

Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 908/2-2018

TERMO CONTRATO Nº: 908/2-2018

PROCESSO Nº: 00226/2017

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A.

VIGÊNCIA: Será automaticamente prorrogada a cada período de 12 (doze) meses, a partir de 01/2018. Não há limite para as prorrogações, podendo ser rescindido com comunicação prévia, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

OBJETO: Renovação contratual do Fornecimento de Energia Elétrica, Grupo A, CCER e CUSD, para o prédio sede da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, UC nº 217655.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado para cada período de 12 (doze meses) será de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

AMPARO: Portaria nº 028-P, de 27 de dezembro de 2017, que declarou a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993. Resolução Normativa ANEEL nº 714, de 10 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: Dotação Orçamentária: 01.031.1141.2183; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Deputado Mauro Carlesse; Pela Contratada: Alankardek Ferreira Moreira e Alessandro Brum.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 5 de fevereiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Palmas, 22 de fevereiro de 2018.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições, na conformidade do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de atender à solicitação da Diretoria da Escola do Legislativo, desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, para aquisição de Empresa de prestação de serviços para desenvolver atividades e integração de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, pela empresa **Inovais Treinamento e Desenvolvimento CNPJ 27.925.555/0001-09**, no valor de **R\$ 6.980,00** (seis mil, novecentos e oitenta reais), com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na conformidade do processo nº 2014/01010/0218.

Art. 2º Encaminhem-se os autos à Diretoria de Área Orçamentária e Financeira para as demais providências.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Ivory de Lira (PPL – Suplente)

Jorge Frederico (PSC)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PSC - Licenciado)

Luana Ribeiro (PDT)

Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB)

Rocha Miranda (PMDB)

Toinho Andrade (PSD)

Valdemar Júnior (PMDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)